



LEI Nº 7 DE 17 DE JUNHO DE 1959.-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.36.000,-
DESTINADO À SUBVENÇÃO A SER PAGA AO
MÉDICO DO P.A.M.S. DE UBERUBA.-////

O Senhor Doutor **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Uberuba, Estado de São Paulo,

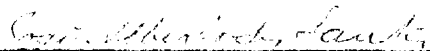
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Tesouraria da Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr.36.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, destinado à subvenção para o médico do P.A.M.S. desta cidade, Dr. Benedito Sebba, sendo a referida subvenção paga a contar do mês de janeiro do corrente ano.-

Art.2º - Esta lei terá efeito enquanto perdurar a permanência do referido médico nesta cidade.-

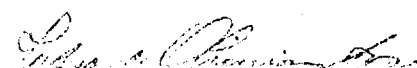
Art.3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder as operações de crédito destinada a presente lei.-

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-



José Alberto dos Santos.-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBERUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, em 17 (dezoito) de junho de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove).-



Juliano de Oliveira Soares.-
Secretário da Prefeitura.-